



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.836, de 22 de junho de 1999.

DÁ DENOMINAÇÃO

A Câmara Municipal de Maceió, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **LIBERALINO RIBEIRO DE ALMEIDA**, a Rua "P" do Loteamento Cipesa, Bairro de Santa Amélia, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 22 de junho de 1999.

KÁTIA BORN RIBEIRO
Prefeita

Publicado no DOM
23 / 06 / 99

C. Notário J.

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	